



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DO REITOR
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 05-PROGEP/GR/UFAL, de 05 de julho de 2024.

Revoga a Instrução Normativa Conjunta nº 04-PROGEP/GR/UFAL que estabelece orientações aos órgãos de Apoio, Unidades Acadêmicas e Campi Fora de Sede da UFAL, acerca do horário de funcionamento da Universidade Federal de Alagoas durante o período que perdurar a greve dos servidores técnico-administrativos e docentes

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS e o PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UFAL, no uso de suas atribuições legais, Estatutárias e Regimentais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais, e das outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício nº 14/2024-SINTUFAL, de 1º de julho de 2024, que comunica a finalização da greve dos técnico-administrativos e o retorno das atividades laborais, a partir de 08 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Ofício nº 044/2024-Secretaria/ADUFAL, de 02 de julho de 2024 que comunica a finalização da greve dos docentes e o retorno das atividades laborais, a partir de 03 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução nº 81-CONSUNI/UFAL, de 05 de julho de 2024, que aprova a revogação da Resolução nº 49/2024-CONSUNI/UFAL e a alteração da Resolução nº 73/2023-CONSUNI/UFAL, que tratam da suspensão e da aprovação do Calendário Acadêmico 2024 da UFAL, respectivamente;

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a Instrução Normativa Conjunta nº 04-PROGEP/GR/UFAL, que estabelece orientações aos órgãos de Apoio, Unidades Acadêmicas e Campi Fora de Sede da UFAL, acerca do funcionamento das atividades laborais da UFAL durante o período que perdurar a greve dos servidores técnico-administrativos e docentes.

§ 1º O horário de funcionamento das atividades administrativas e acadêmicas no âmbito da UFAL deverá ser o estabelecido no art. 1º da Resolução nº 75/2021-CONSUNI/UFAL,

de 09 de novembro de 2021, das 06:30h (seis horas e trinta minutos) às 23:00h (vinte e três horas) ininterruptamente, excetuando-se o Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA/UFAL) e as áreas de pesquisa, transporte, segurança e manutenção que possuem setores com funcionamento de até 24h (vinte e quatro horas) por dia.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Wellington da Silva Pereira
Pró-Reitor da PROGEP/UFAL

Josealdo Tonholo
Reitor da UFAL